

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM – FACULDADE DE ENFERMAGEM DE BELO JARDIM – FAEB  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM DA FAEB  
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA  
PROCESSO Nº 17/2007 *Homologado pela Portaria SE nº 3389, de 23/05/2007, publicada no DOE de 31/05/2007*  
**PARECER CEE/PE Nº 47/2007-CES** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 24/04/2007**

---

## **I – RELATÓRIO:**

A diretora da Faculdade de Enfermagem de Belo Jardim protocolou Ofício nº 004/2007 neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 31 de janeiro de 2007, solicitando reconhecimento do curso de Bacharelado em Enfermagem. O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- ofício da instituição ao CEE/PE
- estatuto da mantenedora
- regimento interno da mantida
- atos de criação da mantenedora e suas alterações
- relatório descritivo de cumprimento do projeto autorizado e da política de qualificação docente
- cópia do CNPJ
- certificado de regularidade do FGTS
- certidão positiva de débitos com efeitos de negativa, da Previdência Social
- projeto pedagógico do curso em análise
- qualificação dos dirigentes do curso e da IES
- política de qualificação docente
- PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional.

## **II – ANÁLISE:**

O processo foi distribuído a esta relatoria, que após análise preliminar solicitou ao presidente do CEE/PE nomeação de comissão de especialistas para verificação in loco das condições de oferta do curso em tela. A comissão foi composta por Vera do Nascimento Gregório, Rosário Antunes Fonseca Lima, ambas da UPE, e a conselheira Nelly Medeiros de Carvalho, representando o CEE/PE, sob a presidência da primeira.

A visita foi realizada em 12 de março de 2007 e o relatório pode ser sintetizado no que segue:

1. A FAEB – Faculdade de Enfermagem de Belo Jardim foi criada pelo Decreto Municipal nº 029/2002, sendo mantida pela Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. O curso de Bacharelado em Enfermagem foi autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 133/2003-CES, homologado pela Portaria SEDUC nº 128/2004, com início de funcionamento em março de 2004. A FAEB está situada no Sítio Inhumas-PE, 140 Km 05 – Belo Jardim/PE.

## 2. Projeto Pedagógico

O Curso de Enfermagem da FAEB desenvolve um currículo integrado, que favorece a articulação teoria/prática e trabalho/ensino, utilizando como estratégias para a implementação do mesmo a interdisciplinaridade e a problematização, ancorada na concepção crítico-reflexiva de educação, o que possibilita a construção de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários à formação do enfermeiro.

Segundo o projeto apresentado, a concepção pedagógica adotada considera o estudante como um sujeito ativo e participativo no processo de ensino-aprendizagem, como foi demonstrado na entrevista com os três acadêmicos do 7º período da FAEB; os mesmos apresentavam-se críticos, responsáveis por sua formação, poder de argumentação e discussão compatíveis com a proposta de formação *“Um profissional crítico e reflexivo, capaz de trabalhar em equipe, tomar decisões e intervir no processo saúde/doença”*. Ressaltamos que todos encontravam-se satisfeitos com o curso, afirmando que foi além da expectativa, principalmente pelo viés de formação crítico-reflexiva.

Foram realizados pequenos ajustes na matriz curricular, que a nosso ver contribuem para maior adequação do discente às necessidades acadêmicas de formação e aproveitamento didático. O período de ingresso passou de anual para semestral, sem alteração do número de vagas (50 em cada semestre). Verificamos baixo índice de evasão no curso.

A proposta pedagógica e a matriz curricular estão sendo cumpridas estão em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Enfermagem. As aulas são ministradas em regime presencial, de segunda a sábado. O corpo docente e técnico-administrativo são habilitados.

Os estágios estão sendo realizados conforme previsto no planejamento, sendo acompanhados por profissional habilitado nos municípios de Belo Jardim, Caruaru e Recife. Nos deslocamentos de alunos para aulas práticas/estágios ou visitas, a FAEB disponibiliza ônibus sem ônus para o alunado.

O prédio onde funciona a escola é o mesmo da época da autorização e continua com satisfatórias condições de funcionamento. O material didático e mobiliário atendem às necessidades do curso.

### **Biblioteca**

Existe bibliotecário habilitado além de mobiliário e equipamentos adequados. O acervo bibliográfico carece de ampliação e atualização, a exemplo de livros texto do Ministério da Saúde, principalmente os de Programas de Saúde da Família.

### **Laboratórios**

Nos laboratórios, o professor cria condições para o estudante experimentar, treinar, observar, aplicar e fundamentar os procedimentos que serão desenvolvidos nos pacientes. As práticas de laboratório favorecem a aquisição de destreza manual e cognitiva necessárias ao profissional de enfermagem.

O laboratório de práticas e atividades da FAEB apresenta material em bom estado de conservação, manequins modelo adulto e recém nascido, simulador de parto, mamas de silicone, possibilitando a realização de diversas técnicas básicas e especializadas. Ressaltamos apenas a necessidade de instalar lavabo com torneira de alavanca e pedal de acionamento.

A FAEB não possui Laboratório de Anatomia, mas tem convênio com o da Universidade Federal de Pernambuco; segundo relato dos estudantes entrevistados, várias aulas práticas foram realizadas na UFPE.

Os Laboratórios de Histologia, Bioquímica e Parasitologia são razoavelmente equipados, mas faltam cadeiras para bancada e algumas vidrarias; é necessário instalar chuveiro com torneira de alavanca e pedal de acionamento, para minimizar efeitos em casos de acidentes com produtos químicos.

**Estrutura Curricular**

CURSO: BACHARELADO EM ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA TOTAL: 4000 horas

CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA: 3000 horas

CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO: 850 horas

CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES: 150 horas

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

<b>MÓDULO I (1º SEMESTRE) – Processo Saúde Doença – 480 horas</b>				
UNIDADE 1 Saúde e Sociedade – 160h	UNIDADE 2 Aspectos do Trabalho em Enfermagem – 135h	UNIDADE 3 Interação Comunitária – 60h	UNIDADE 4 Urgência/Emergência Pré-Hospitalar – 125h	
Atividades Complementares – CH 20				
<b>MÓDULO II (2º SEMESTRE) – Saúde na Comunidade – 500 horas</b>				
UNIDADE 5 Promoção da Saúde na Comunidade – 345h		UNIDADE 6 Doenças de Notificação Compulsória – 155h		
<b>MÓDULO III (3º SEMESTRE) – Assistência de Enfermagem ao Adulto e ao Idoso no Nível Primário e Secundário de Saúde – 500 horas</b>				
UNIDADE I Avaliação dos Sistemas: Neurológico, Cardiovascular, Respiratório, Endócrino no Cuidado de Enfermagem ao Adulto e ao Idoso – 260h		UNIDADE II Avaliação dos Sistemas: Tegumentar, Músculo-Esquelético, Gastrointestinal, Genito-Urinário, no Cuidado de Enfermagem ao Adulto e ao Idoso – 240h		
<b>MÓDULO IV (4º SEMESTRE) – Assistência de Enfermagem à Mulher, à Criança e ao Adolescente, nos Níveis Primário e Secundário de Saúde e o Papel Político-Social do(a) Enfermeiro(a) – 490h</b>				
UNIDADE I Saúde da Mulher – 165h	UNIDADE II Saúde da Criança e do Adolescente – 245h	UNIDADE III O Profissional de Enfermagem como Mobilizador Social – 80h		
<b>MÓDULO V (5º SEMESTRE) – Assistência de Enfermagem ao Adulto e ao Idoso no Nível Terciário de Saúde – 500 horas</b>				
UNIDADE I Organização e Funcionamento do Trabalho no Hospital – 90h	UNIDADE II Assistência ao Cliente Hospitalizado na Clínica Médica – 250h	UNIDADE III Assistência ao Cliente Hospitalizado na Clínica Cirúrgica – 160h		
<b>MÓDULO VI (6º SEMESTRE) – Assistência de Enfermagem ao Adulto e ao Idoso no Nível Terciário de Saúde – 495 horas</b>				
UNIDADE I Urgência e Emergência Hospitalar – 160h	UNIDADE II Assistência à Mulher em Ginecologia e Obstetrícia – 140h	UNIDADE III Assistência ao Homem com Problemas no Sistema Reprodutor – 50h	UNIDADE IV Assistência à Criança e ao Adolescente – 90h	UNIDADE V Ações Educativas no Nível Terciário de Saúde – 55h
<b>MÓDULO VII (7º SEMESTRE) – Práticas Curriculares – 515 horas / Estágio Supervisionado</b>				
UNIDADE I Serviços Hospitalares – 500h		UNIDADE II Orientação para Elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso – 15h		
<b>MÓDULO VIII (8º SEMESTRE) – Estágio Supervisionado – 380 horas</b>				
UNIDADE I Serviços Hospitalares – 250h	UNIDADE II Serviços Hospitalares – 100h		UNIDADE III Orientação para Elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso Correção de Vernáculo do TCC – 30h	

No Projeto original cada módulo correspondia a um ano letivo; na nova Matriz passa a corresponder a um semestre.

As ementas constantes do projeto pedagógico do curso estão claras e precisas. A bibliografia básica é coerente com a proposta do curso. O corpo docente conta com um graduado, 17 especialistas, 14 mestres e três doutores, o que consideramos adequado à legislação vigente.

A comissão pronuncia-se favorável ao reconhecimento do curso, ressalvadas as necessidades aqui expressas com relação à biblioteca e laboratório. Esta relatoria estabelece o prazo de 180 dias para ampliação do acervo bibliográfico, instalação de chuveiro e aquisição de vidrarias e bancas para o laboratório, com a conseqüente comprovação junto ao CEE – PE.

### **III – VOTO:**

Em face ao exposto e analisado e tomando como referência o relatório da comissão de especialistas, somos de parecer favorável ao reconhecimento do curso de Bacharelado em Enfermagem, ofertado pela Faculdade de Enfermagem de Belo Jardim, situada no Sítio Inhumas-PE 140, Km 05-Belo Jardim – PE, com 100 vagas anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, por um prazo de cinco anos.

É o voto. Comunique-se à parte interessada, à SE/PE, SECTMA-PE e ao setor de registro de diplomas do MEC.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2007.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente  
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente e Relator  
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO  
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES  
MARIA DO CARMO SILVA  
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

### **V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de abril de 2007.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
Presidente